PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 DE 23.05.2019

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CONTATO: _____

E-MAIL: _____

OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

E-MAIL licitacaofmsfi@hotmail.com

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM

Data de Abertura para Credenciamento: 23.05.2019

Horário da Entrega dos Envelopes: até às 08h45min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR,** conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA OFICIAL**, Vanessa Bernardes auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria n° 359/2018** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – ENVELOPE 01
Anexo III - Minuta de Credenciamento – FORA DO ENVELOPE
Anexo IV - Minuta de Declaração de Cumprimento das Condições do Edital – FORA DO ENVELOPE
Anexo V - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ENVELOPE 02
Anexo VI - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – ENVELOPE 02
Anexo VII- Minuta de Contrato
Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – FORA DO ENVELOPE
Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DAS INFORMAÇÕES:

1.1. As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para **PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia 23.05.2019 até o horário limite das 08h45min.** Às **09h00min do dia 23.05.2019** será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala de Reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, n°. 370 – Jardim

Central, CEP 85.864-492, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.1.1. É OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE ENTRADA E A RETIRADA DO CRACHÁ DE VISITANTE NA PORTARIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE VIEREM PARTICIPAR DO CERTAME.

1.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO** ou no endereço eletrônico licitacaofmsfi@gmail.com estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. As respostas da Pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados serão encaminhadas via e-mail a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, conforme dados informados no **ANEXO I**.

3. TIPO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, presente neste **Processo Administrativo n° 419/2019** do **Pregão Presencial n° 012/2019.**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social. No caso de Sociedade Anônima, também deverá acompanhar os documentos de eleição dos administradores;

6.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa.

6.5.1. Não será permitido que um credenciado represente mais de uma empresa.

6.6. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.6.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital, de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.6.2. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de "ME", "MEI" ou "EPP", conforme o caso, e nos moldes do Anexo IX. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.7. Caso a empresa participante tenha colocado qualquer um dos documentos para o credenciamento de forma equivocada no envelope 02 (Habilitação), a Pregoeira terá a prerrogativa legal de efetuar a abertura deste envelope e retirar os documentos necessários, visando a participação do licitante. Na sequência deverá fechar imediatamente o envelope aberto, constando em ata a ocorrência.

6.7.1. No caso da empresa apresentar no envelope 02 (Habilitação) apenas o Certificado de Habilitação junto à Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu através da Chamada Pública nº 007/2018, a pregoeira poderá utilizar a documentação para conferência do contrato social, com o intuito de garantir a participação do licitante, também constando em ata a ocorrência.

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2019**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS**

ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2019**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1. A Proposta de Preços, elaborada preferencialmente conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

7.1.2. A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado ou com carimbo da licitante, contendo:

a) O preenchimento do item com indicação de quantidade, descritivo do produto detalhado, marca e seu valor unitário com até 03 (três) casas decimais depois da vírgula;
b) A indicação do número desta licitação;
c) A identificação e endereço completo da proponente; e
d) A qualificação e assinatura do signatário.

7.1.3. Ao assinar a PROPOSTA DE PREÇO - Anexo II do presente edital, o proponente estará declarando automaticamente que a proposta contempla:

a) O cômputo de todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
b) A contemplação de todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, acessórios, custos operacionais, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional, sob pena de desclassificação da licitante.
c) A especificação do **Prazo de Validade da Proposta** de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – "Proposta de Preços".
d) **Concordância com as condições de Pagamento**, que serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1°, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** em **30 (trinta) dias,** da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.
e) A sua elaboração efetuada de maneira independente pela empresa;
f) A intenção de apresentar e o conteúdo da proposta anexa não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 012/2019** por qualquer meio ou pessoa, inclusive integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, a qualquer tempo;
g) A ausência de tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PP 012/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
i) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

7.2. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

7.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).

7.4. A empresa deverá apresentar no Envelope 01 (Proposta) o Certificado de BPF e Registros da ANVISA, conforme abaixo especificado: (Quando necessário nos termos da legislação vigente)

7.4.1. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;

7.4.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;

7.4.3. No caso de Produto Importado é também necessária a apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n° 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo; e

7.4.4. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

7.4.5. Para facilitar a digitação das propostas na fase de cadastro, as empresas poderão solicitar à Comissão, por e-mail, a planilha em Excel. A entrega do arquivo será feita após a abertura do envelope 01, para garantir o sigilo, sendo registrada em ata. O arquivo não substitui a proposta digitada e assinada exigida no edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2:

8.1. Para a habilitação das Pessoas Jurídicas será exigido Certificado de Habilitação ou os documentos de habilitação conforme este edital.

8.1.1 CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO (CH), vigente, fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, o que **dispensa** a apresentação dos demais documentos de Habilitação.

8.1.2. Para as empresas licitantes obterem o Certificado de Habilitação (CH), devem se credenciar e atender ao Edital de Chamamento Público nº 007/2018, processo nº 254/2018, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2018, edital disponível no site: http://www.hmpgl.com.br/newsite/ftp/licitacao/EDITAL-CHAMADA-PUBLICA-007-2018.pdf

8.2. Para licitantes sem Certificado de Habilitação: Caso a empresa não possua Certificado de Habilitação, **deverá apresentar todos os documentos dos itens 8.2, na forma especificada**, para ser considerada habilitada.

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ENVELOPE 02:

8.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).

8.2.1.3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária (caso já juntado no ato de credenciamento, fica dispensada a apresentação no ENVELOPE 2).**

8.2.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

8.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ENVELOPE 02:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.2.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.2.5. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.2.2.6. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.2.2.7. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

8.2.2.8. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.2.9. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.2.2.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

8.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de**

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.2.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, á critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

8.2.2.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.2.13, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

8.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE 02:

8.2.3.1. O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

8.2.3.2. Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

8.2.3.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.2.3.2.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

8.2.3.2.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.2.3.2.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver.*

8.2.3.2.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ENVELOPE 02:

8.2.4.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.5.1. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V – ENVELOPE 02;**

8.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no **Anexo VI – ENVELOPE 02;**

8.2.5.3. Os documentos indicados no item 8 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.2.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

8.2.5.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.2.5.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

8.2.5.8. Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que ela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item**.**

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.

9.2. Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.3. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.4. Verificada a regularidade formal dos envelopes, este serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar a Pregoeira a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.6. A Cota Reservada (25%) é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I, da lei Complementar 123, de 14 de setembro de 2006.

9.6.1. Os lances para os itens idênticos da cota reservada (LOTE 01) e da ampla concorrência (LOTE 02) serão realizados concomitantemente, para melhor organização dos lances e análise conclusiva das amostras.

9.6.2. Não será permitida a utilização de proposta de um lote para outro, devendo ser feita proposta para os itens da Cota Reservada e da Ampla Concorrência. A empresa que desejar oferecer lances nos dois lotes deverá repetir os valores, para cada item.

9.6.3. O item em branco será compreendido como não cotado.

9.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

9.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.9. A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

9.10. Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.

9.15. Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

9.15.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

9.15.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

9.15.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.15.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

9.15.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).

9.15.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16. Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

9.17. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

9.19. Havendo negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20. Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas no item 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22. Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o licitante **INABILITADO**.

9.22.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item **8.2.2.12**. deste edital.

9.22.2. A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.22.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

9.23. Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.23.1. A Pregoeira poderá exigir amostras, **nos termos informados no item 9.30 e no termo de referência Anexo I**.

9.23.2. A empresa fica dispensada de apresentar amostra caso o seu produto tenha sido aprovado no edital de Chamamento Público de Pré-qualificação de Amostras nº 006/2018.

9.24. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.25. Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.26. Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Pregoeira, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia da Pregoeira até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.28. Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.29. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.30. As amostras dos produtos, quando exigidas, deverão ser apresentadas e aprovadas, conforme Termo de Referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU OU encaminhadas para o endereço eletrônico licitacaofmsfi@gmail.com.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.4.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

11.1. A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

11.2. A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

11.3. A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5° (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

11.4. Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem

11.5. O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata do Pregão.

11.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata do Pregão;

11.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

11.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.6.4. For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.8. Os fornecedores incluídos na Ata do Pregão estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

11.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e por meio da emissão do Pedido de Compra.

11.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

11.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista; e

11.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11.11. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante.

12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **fracionada**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até 1**0 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

12.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

12.2.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias, conforme termo de referência, para sua correção.

12.2.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 dias após transcorrido o prazo provisório.

12.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e na sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

12.6. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

12.7. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

12.9. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

12.10. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

12.11. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

12.12. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

13.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das comprovações, em todos os casos,

da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

13.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

13.3. O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

14.1.1. Não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **suspensão do direito de licitar com a Fundação por 01 (um) ano;**

14.1.2. Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

14.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

14.3.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. As sanções previstas nas alíneas **acima** poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

14.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

15.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.

15.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

15.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

15.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

15.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

15.9. A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

15.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela **PREGOEIRA**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

15.12. Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO.**

15.13. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações**, disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck,** durante o expediente administrativo do órgão licitante**, das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO**".

15.14. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/ de circulação municipal, e http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/, podendo ser consultado e extraído por meio do *e-mail* licitacaofmsfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de maio de 2019.

_____

Vanessa Bernardes

Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de materiais hospitalares para uso no Centro Cirúrgico, UTI e Central de Materiais Esterilizados do Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no Item 1.1 deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

Item	Nome do produto/serviço	QTDE	Unidade	VALOR UNI R$	VALOR TOTAL R$	QTDE DE AMOSTRAS
1	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO SEM FRASCO Características do Produto: Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas da ABNT.	180	UND	R$ 176,10	R$ 31.698,00	1
2	BOIA INTERNA PARA ASPIRADOR REDE VACUÔMETRO	1.000	UND	R$ 12,80	R$ 12.800,00	1
3	BOIA INTERNA PARA ASPIRADOR REDE VACUÔMETRO COM ADAPTADOR	1.000	UND	R$ 10,90	R$ 10.900,00	1
4	BORRACHA INTERNA PARA REDE DE VACUÔMETRO ORING	1.000	UND	R$ 19,90	R$ 19.900,00	1
5	CANOPLA PARA AR COMPRIMIDO	300	UND	R$ 20,90	R$ 6.270,00	1
6	CANOPLA PARA OXIGÊNIO	300	UND	R$ 19,90	R$ 5.970,00	1
7	CANOPLA PARA VÁCUO	300	UND	R$ 19,00	R$ 5.700,00	1
8	CÂNULA DE GUEDEL n° 0 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequada à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebardas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 0 (45mm).	100	UND	R$ 2,71	R$ 271,00	1
9	CÂNULA DE GUEDEL n° 1 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 1 (55mm).	100	UND	R$ 2,65	R$ 265,00	1

10	CÂNULA DE GUEDEL n° 2 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 2 (65mm).	100	UND	R$ 2,79	R$ 279,00	1
11	CÂNULA DE GUEDEL n° 3 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 3 (80mm).	100	UND	R$ 2,79	R$ 279,00	1
12	CÂNULA DE GUEDEL n° 4 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 4 (105mm).	100	UND	R$ 2,90	R$ 290,00	1
13	CÂNULA DE GUEDEL n° 5 Cânula orofaríngea, utilizada na desobstrução das vias aéreas superiores, a fim de permitir as livres inspiração e expiração, bem como a aspiração de secreções através de catéter. Confeccionada em pvc rígido, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas à sua finalidade, peça única, anatômica às vias aéreas, com reforço no diâmetro interno objetivando evitar o colabamento da cânula por mordedura, com fino acabamento isento de rebarbas, flange de proteção na extremidade distal. Resistente aos processos usuais de esterilização. É necessário que o número da cânula esteja gravado na flange de proteção. Apresentar registro no ministério da saúde. Tamanho aproximado n° 5 (110mm).	100	UND	R$ 2,90	R$ 290,00	1

14	CIRCUITO DE ANESTESIA ADULTO COMPATÍVEL COM DIXTAL E SIMILARES Circuito paciente, respiratório para utilização no aparelho ventilador da marca Dixtal, para pacientes adultos. Composto de quatro traquéias de 22 X 600mm, uma traquéia 22 X 400mm, dois drenos coletores, um conector "Y" sem furos, 1 conector cotovelo. Todas as traquéias devem ser confeccionadas em silicone podendo ser autoclavadas sem apresentar qualquer dano. Devem possuir superfície exterior corrugada. Deve apresentar estrutura com formato em elipse e sustentação a ar que, ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim, proteção ao paciente. As traquéias devem apresentar também a marca do fabricante impressa de forma indelével no produto. Os conectores e drenos devem ser confeccionados em material termoplástico (polisulfona) para que não fiquem deformados após os processos de autoclavagem e devem oferecer manuseio suave e seguro. Apresentar registro do produto no ministério da saúde. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por no mínimo cinco anos.	50	UND	R$ 539,82	R$ 26.991,00	1
15	CIRCUITO DE ANESTESIA INFANTIL COMPATÍVEL COM DIXTAL E SIMILARES Circuito paciente, respiratório para utilização no aparelho ventilador da marca Dixtal, para pacientes infantis. Composto de duas traquéias de 15 X 600mm, duas traquéias 15 X 800mm, uma traquéia 15 X 400mm, dois drenos coletores, um conector "Y" sem furos, 1 conector cotovelo. Todas as traquéias devem ser confeccionadas em silicone podendo ser autoclavadas sem apresentar qualquer dano. Devem possuir superfície exterior corrugada. Deve apresentar estrutura com formato em elipse e sustentação a ar que, ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim, proteção ao paciente. As traquéias devem apresentar também a marca do fabricante impressa de forma indelével no produto. Os conectores e drenos devem ser confeccionados em material termoplástico (polisulfona) para que não fiquem deformados após os processos de autoclavagem e devem oferecer manuseio suave e seguro. Apresentar registro do produto no ministério da saúde. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por no mínimo cinco anos.	50	UND	R$ 539,82	R$ 26.991,00	1
16	CIRCUITO DE VENTILADOR EM SILICONE PARA APARELHO INTER-5 PLUS ADULTO E SIMILARES - Circuito paciente, respiratório para utilização no aparelho da Marca Inter-5 e similares. Composto de: 01 traquéia confeccionada em silicone, tamanho 22 x 0400mm; 04 traquéias confeccionadas em silicone, tamanho 22 x 0600mm, autoclaváveis sem apresentar qualquer dano, apresentam também a marca do produto gravada. Tubo proximal confeccionado em silicone, não deformável, com conectores confeccionados em material termoplástico, não oxidável e autoclavável. Conectores e drenos confeccionados em material termoplástico autoclavável, que não deforma após os processos de autoclavagem. Possuir superfície interior lisa e superfície exterior corrugada, estrutura com formato em elipse e sustentação a ar que, ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim, proteção ao paciente. Produtos apresentam a marca gravada em todas as traquéias.	50	UND	R$ 551,99	R$ 27.599,50	1

17	CIRCUITO DE VENTILADOR EM SILICONE PARA APARELHO INTER-5 PLUS INFANTIL E SIMILARES - Circuito paciente, respiratório para utilização no aparelho da Marca Inter-5 e similares. Composto de: 01 traquéia confeccionada em silicone, tamanho 15 x 0400mm; 04 traquéias confeccionadas em silicone, tamanho 15 x 0600mm, autoclaváveis sem apresentar qualquer dano, apresentam também a marca do produto gravada. Tubo proximal confeccionado em silicone, não deformável, com conectores confeccionados em material termoplástico, não oxidável e autoclavável. Conectores e drenos confeccionados em material termoplástico autoclavável, que não deforma após os processos de autoclavagem. Possuir superfície interior lisa e superfície exterior corrugada, estrutura com formato em elipse e sustentação a ar que, ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim, proteção ao paciente. Produtos apresentam a marca gravada em todas as traquéias.	50	UND	R$ 551,99	R$ 27.599,50	1
18	CONECTOR 22mm X 22f COM SAÍDA DE 22mm EM PC	100	UND	R$ 40,37	R$ 4.037,00	1
19	CONECTOR 90° 06,3 PARA SILICONE 5X3 EM PC	100	UND	R$ 22,57	R$ 2.257,00	1
20	CONECTOR COTOVELO 90° 22f X 22m X 15f EM PC	100	UND	R$ 31,05	R$ 3.105,00	1
21	CONECTOR PARA TRAQUÉIO BUCHA 22m X 15f EM OS	100	UND	R$ 19,90	R$ 1.990,00	1
22	CONECTOR PARA TRAQUÉIO INFANTIL DE PVC 26m X 22f EM OS	100	UND	R$ 12,90	R$ 1.290,00	1
23	CONECTOR RETO 22m X 22f EM OS	100	UND	R$ 31,05	R$ 3.105,00	1
24	CONECTOR T 22m X 15f X 22f EM PC	100	UND	R$ 31,05	R$ 3.105,00	1
25	CONECTOR Y 90° 22mm X 15f EM OS	100	UND	R$ 57,22	R$ 5.722,00	1
26	CONECTOR Y ADULTO COM FURO EM PC COM TAMPÃO DE SILICONE	100	UND	R$ 58,36	R$ 5.836,00	1
27	CONECTOR Y ADULTO SEM FURO EM PC	100	UND	R$ 58,36	R$ 5.836,00	1
28	CONECTOR Y INFANTIL COM FURO EM PC COM TAMPÃO DE SILICONE	100	UND	R$ 58,36	R$ 5.836,00	1
29	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA DE TRAQUÉIA EM SILICONE Características mínimas do produto: Devem atender aos conceitos atuais de qualidade e tecnologia. Devem ser constituídos de um macronebulizador, uma traquéia e uma máscara facial. Macronebulizador ou copo: tampa injetada em material termoplástico (nylon), com opção para uma ou duas saídas. Conexões de entrada e saída normatizados pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado (verde=oxigênio), (amarelo=ar comprimido), capacidade máxima não inferior a 500ml, confeccionado em material termoplástico (macrolon), autoclavável e inquebrável, para melhor aproveitamento do produto é imprescindível que o macronebulizador apresente a possibilidade de fácil substituição do barbulhador. Máscara facial, flexível e macia para não agredir a cútis do paciente, transparência natural, confeccionada em PVC siliconizado, com elástico. Traquéia com comprimento mínimo de 1,20m com interior liso e exterior corrugado, diâmetro de 22mm, confeccionada em silicone, podendo ser autoclavada sem apresentar qualquer dano. Devem possuir superfície interior lisa e superfície exterior corrugada. Deve apresentar estrutura com formato em elipse e sustentação a ar, que ao serem esticadas, não permitem que o calibre interno seja reduzido, oferecendo assim proteção ao paciente. Todos os componentes do conjunto devem ter a	250	UND	R$ 160,00	R$ 40.000,00	1

	marca gravada em sua superfície, atestando assim sua procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e boas práticas de fabricação.					
30	ETIQUETA AR COMPRIMIDO PARA CANOPLA	300	UND	R$ 20,94	R$ 6.282,00	1
31	ETIQUETA OXIGÊNIO PARA CANOPLA	300	UND	R$ 20,94	R$ 6.282,00	1
32	ETIQUETA VÁCUO PARA CANOPLA	300	UND	R$ 20,94	R$ 6.282,00	1
33	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de ar comprimido medicinal a ser fornecido aos pacientes. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizados segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, dupla cônico com escala de 0 à 15 litros/minuto, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 litros/minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada igual a pressão de rede 3,5 kgf/cm², exatidão da escala mais ou menos 5%. Botão dianteiro sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: altura 18mm, largura 26mm, profundidade 77mm, bilha não inferior a 85mm. O produto deve apresentar a marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	300	UND	R$ 60,71	R$ 18.213,00	1

34	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes. Deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segunda norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 à 15 litros/minuto, sendo escala de 0 à 7 e linear de 7 à 15 litros/minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Pressão de entrada igual a pressão da rede 3,5 Kgf/cm², exatidão da escala mais ou menos 5%. Botão dianteiro sem parafuso ou pino, evitando focos de contaminação. Dimensões aproximadas: altura 18mm, largura 26mm, profundidade 7mm, brilha não inferior a 85mm. O produto deve apresentar sua marca gravada de forma definitiva em sua superfície, atestando assim sua procedência. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de manter em estoque peças para reposição por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	500	UND	R$ 58,15	R$ 29.075,00	1
35	FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE 5 LITROS Frasco para aspiração de secreções, com tampa. Deve ser confeccionado em polisulfona, transparente, inquebrável, resistente a quedas. Deve suportar altas temperaturas no processo de esterilização (mínima de 134 graus Celsius). Deve ser translúcido, com capacidade de 5 litros, com escala. Todo o conjunto (a tampa e o frasco) deve ser autoclavável. Garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. Assistência Técnica Permanente Local, Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	60	UND	R$ 755,56	R$ 45.333,60	1
36	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO Máscara adulto confeccionada em pvc translucido e flexível verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca. Preso a máscara segue elástico para fixação da máscara a face do paciente. Acompanha extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio, segue também válvulas redutoras para execução do exercício com os seguintes índices: azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, rosa 40%, laranja 50%. Acompanha ainda traqueia em pvc com 15cm de comprimento e suporte para utilização das válvulas. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade, registro no ministério da saúde e boas praticas de fabricação do fabricante. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado.	500	UND	R$ 30,10	R$ 15.050,00	1

37	KIT MÁSCARA VENTURI INFANTIL Máscara infantil confeccionada em pvc translucido e flexível verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca. Preso a máscara segue elástico para fixação da máscara a face do paciente. Acompanha extensão com 2 metros de comprimento confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio, segue também válvulas redutoras para execução do exercício com os seguintes índices: azul 24%, amarelo 28%, branco 31%, verde 35%, rosa 40%, laranja 50%. Acompanha ainda traqueia em pvc com 15cm de comprimento e suporte para utilização das válvulas. Embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade, registro no ministério da saúde e boas praticas de fabricação do fabricante. No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 75% do total estipulado.	300	UND	R$ 30,10	R$ 9.030,00	1
38	KIT RESERVATÓRIO AMBU ADULTO Reservatório para reanimador manual compatível com a marca protec. Para utilização em pacientes adultos, bolsa reservatória de 2.500ml, confeccionada em pvc atóxico, para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado ao paciente durante procedimento. Deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado, bem como certificado de boas práticas de fabricação do fabricante do produto.	500	UND	R$ 46,69	R$ 23.345,00	1
39	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC N° 1 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hipo-alergênico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 46,50mm X 39,80mm; Externas: 63,80mm X 71,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	100	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	1
40	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC N° 2 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hipo-alergênico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 56,00mm X 64,50mm; Externas: 77,50mm X 87,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	100	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	1

41	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC N° 3 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hipo-alergênico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 85,50mm X 66,00mm; Externas: 88,00mm X 109,50mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	100	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	1
42	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC N° 4 Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hipo-alergênico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 94,00mm X 61,00mm; Externas: 88,50mm X 120,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	100	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	1
43	MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM PVC N° 5 - OBESO Máscara para anestesia, reanimação manual ou ventilação assistida, com coxim inflável. Deve ter seu bojo confeccionado em PVC translúcido e flexível, cor azul e o coxim confeccionado em PVC extremamente macio, inflável para dar maior conforto ao paciente. Deve ser totalmente confeccionado com material hipo-alergênico. Acompanha suporte tipo aranha para sua fixação à face do paciente. Deve possuir as seguintes medidas aproximadas: Internas (em contato com a face do paciente): 97,00mm X 72,50mm; Externas: 94,00mm X 123,00mm; Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde.	100	UND	R$ 29,90	R$ 2.990,00	1
44	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO Máscara adulto confeccionada em pvc translucido e flexível, cor verde com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca, acompanha elástico para fixação da máscara a face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente, acompanhado de reservatório com o objetivo de fornecer oxigênio em altas concentrações. Acompanha extensão confeccionada em pvc translucido verde para conexão com a fonte de oxigênio de aproximadamente 2 metros. O fabricante deve se comprometer a fornecer peças de reposição incluindo a máscara, o balão e a extensão por um período de cinco anos, o produto não pode ter validade inferior a um ano e deve ser embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação e validade. Apresentar registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do fabricante.	300	UND	R$ 26,03	R$ 7.809,00	1

45	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO Máscara infantil confeccionada em pvc translúcido e flexível, cor verde, com possibilidade de regulagem através de uma chapa confeccionada em alumínio, para que o fluxo de gás não se perca, acompanha elástico para fixação da máscara à face do paciente. Válvulas para regular a saída do gás expirado pelo paciente. Acompanhado de reservatório com o objeto de fornecer oxigênio em altas concentrações. Acompanha extensão confeccionada em pvc translúcido verde para conexão com a fonte de oxigênio. O fabricante deve se comprometer a fornecer peças de reposição, incluindo a máscara, o balão e a extensão por um período mínimo de cinco anos. Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro no ministério da saúde e boas práticas de fabricação.	100	UND	R$ 5,90	R$ 590,00	1
46	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara confeccionada em polietileno, anatômica, com aletas que evitam a concentração de gás carbônico, para pacientes infantis, confeccionada em polietileno translúcido na cor branco leitoso. Deve ser resistente a odores e alterações quando em contato com medicamentos ou solução desinfetante. Deve ser compatível com micronebulizador Protec. O fabricante deve garantir reposição de peças por no mínimo cinco anos. Embalagem individual apropriada contendo dado de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote, responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação.	500	UND	R$ 5,90	R$ 2.950,00	1
47	MÁSCARA PARA MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNIO ADULTO Máscara confeccionada em polietileno, anatômica, com aletas que evitam a concentração de gás carbônico, para pacientes adultos, confeccionada em polietileno translúcido na cor branco leitoso. Deve ser resistente a odores e alterações quando em contato com medicamentos ou solução desinfetante. Deve ser compatível com micronebulizador Protec. O fabricante deve garantir reposição de peças por no mínimo cinco anos. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote, responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde e certificação de boas práticas de fabricação.	1.000	UND	R$ 5,90	R$ 5.900,00	1
48	MÁSCARA PARA TRAQUEO ADULTO Máscara para oxigenioterapia em traqueostomia adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa elástica para ajuste. Com cúpula em acrílico translúcido e conector em material plástico, atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito medida padrão. Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro do produto no ministério da saúde. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação e controle do fabricante.	500	UND	R$ 18,89	R$ 9.445,00	1
49	MÁSCARA PARA TRAQUEO INFANTIL Máscara para oxigenioterapia em traqueostomia infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, material atóxico e flexível, com faixa elástica para ajuste. Com cúpula em acrílico translúcido e conector em material plástico, atóxico, que permite ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito medida padrão. Produto não pode ter validade inferior a um ano. Apresentar registro do produto no ministério da saúde. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação e controle do fabricante.	100	UND	R$ 18,89	R$ 1.889,00	

50	MICRO NEBOLIZADOR Micro nebolizador para inalação em sistema fechado de ventilação mecânica composto: com conector em T de polisulfona 22M por 15F por 22F.	500	UND	R$ 41,41	R$ 20.705,00	1
51	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO Micronebulizador para inaloterapia, confeccionado em pvc, composto de copo com capacidade de 15ml. Com dispositivo para nebulização com trava para que não se solte com facilidade. Tampa rosqueavel, máscara anatômica para pacientes adultos e tubo de extensão flexível com aproximadamente 120cm de comprimento. Com conector para fluxômetro de oxigênio, conexão padrão ABNT. O fabricante deve garantir reposição de peças por no mínimo cinco anos. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote, responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde e boas práticas de fabricação.	500	UND	R$ 10,90	R$ 5.450,00	1
52	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO Micronebulizador para inaloterapia, confeccionado em pvc, composto de copo com capacidade de 15ml. Com dispositivo para nebulização com trava para que não se solte com facilidade. Tampa rosqueavel, máscara anatômica para pacientes infantis e tubo de extensão flexível com aproximadamente 120cm de comprimento. Com conector para fluxômetro de oxigênio, conexão padrão ABNT. O fabricante deve garantir reposição de peças por no mínimo cinco anos. Embalagem individual apropriada contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote, responsável técnico. Apresentar registro no ministério da saúde e boas práticas de fabricação.	500	UND	R$ 10,90	R$ 5.450,00	1
53	POSTO PAREDE EXTERNO PARA AR COMPRIMIDO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1
54	POSTO PAREDE EXTERNO PARA OXIGÊNIO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1
55	POSTO PAREDE EXTERNO PARA VÁCUO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1
56	POSTO PAREDE INTERNO PARA AR COMPRIMIDO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1
57	POSTO PAREDE INTERNO PARA OXIGÊNIO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1
58	POSTO PAREDE INTERNO PARA VÁCUO Características do Produto: Dimensões: 36mm de altura X 97mm de largura X 111mm de profundidade. Pressão de Trabalho: 3,5 kgf/cm². Pressão Máxima de Trabalho: 8,0 kgf/cm².	150	UND	R$ 69,00	R$ 10.350,00	1

59	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ADULTO - AMBU COMPLETO DE SILICONE ADULTO - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", adulto, reutilizável, totalmente autoclavável a 134° e resistente a desinfecção química, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1.600ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polisulfona autoclavável a 134° e inquebrável, com diafragma em puro silicone, autoclavável a 134°, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldade, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável a 134°, com bojo em polisulfona e coxim inflável confeccionado em silicone, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone, autoclavável a 134°, com capacidade de 2.300ml para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão. Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem a 134°. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todos as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	300	UND	R$ 349,00	R$ 104.700,00	1

60	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL NEONATO - AMBU COMPLETO DE SILICONE - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", neonatal, reutilizável, totalmente autoclavável a 134° e resistente a desinfecção química, de faces: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 250ml. de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polisulfona autoclavável a 134° e inquebrável, com diafragma em puro silicone, autoclavável a 134°, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial totalmente autoclavável a 134°, com coxim em silicone, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionada em silicone, com capacidade de 1000ml para permitir o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado ao paciente. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão. Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser resistente a autoclavagem a 134°. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	300	UND	R$ 349,00	R$ 104.700,00	1

61	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO - AMBU COMPLETO DE SILICONE INFANTIL - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", pediátrico, reutilizável, totalmente autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa (balão) confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 500ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polisulfona autoclavél a 134° e inquebrável, com diafragma em puro silicone, autoclavável a 134°, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável a 134°, com bojo em polisulfona e coxim inflável em silicone, translúcida, para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória, confeccionado em silicone com capacidade de 1.000ml, para permiro enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado para o paciente. Não deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão, a conexão deve ser direta do reservatório à válvula inferior do balão. Todo o conjunto (inclusive o reservatório de oxigênio) deve ser residente a autoclavagem a 134°. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto cotado. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	150	UND	R$ 349,00	R$ 52.350,00	1
62	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE BÁSICO COM RESERVATÓRIO - AMBU ADULTO COMPLETO - Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", adulto, reutilizável, autoclavável a 121° e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade para até 1.600ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória de 2.500ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar registro no ministério da saúde do produto.	300	UND	R$ 349,00	R$ 104.700,00	1

63	SUPORTE PARA FRASCO DE ASPIRAÇÃO COM RODÍZIOS Suporte para frasco de aspiração cirúrgica com capacidade de 3 á 5 litros compatível com francos de vidro, policarbonato e polisulfona. O suporte deverá ser composto em aço carbono, pintura eletrostática e quatro rodízios em material ABS de 3 polegadas.	150	UND	R$ 214,26	R$ 32.139,00	1
64	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE 250ml ADULTO COM EXTENSOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO - Características do Produto: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico com capacidade de 250ml; Tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica, com extensor e máscara.	500	UND	R$ 28,00	R$ 14.000,00	1
65	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250ml PARA OXIGÊNIO Equipamento destinado a atividade de umidificação. Tampa injetora em material termoplástico (nylon), com conexão metálica atendendo as normas da ABNT, tudo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo com indicação dos níveis máximo e mínimo, confeccionado em polipropileno leitoso, não autoclavável, porém resistente a desinfecção através de Óxido de Etileno. Capacidade de 250ml. O fabricante deve se comprometer a fornecer peças por um período mínimo de cinco anos. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde.	700	UND	R$ 24,36	R$ 17.052,00	1
66	VACUÔMETRO Aspiradores devem ser fabricadas com material termoplástico altamente resistente para maior resistência e durabilidade, com frasco de 500ml em vidro, autoclavável. Corpo: Confeccionado com inserto de latão (limpo e isento de graxas/óleos quimicamente) e posteriormente com termoplástico (polipropileno) de alta resistência em cor normatizada pela norma da ABNT (254). Sistema de agulha: Confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante: Confeccionado com inserto interno de latão que sofreu tratamento químico de limpeza; e injetado posteriormente com termoplástico (polipropileno) de alta resistência nas cores padrão para gás segundo normas da ABNT (254). Conexão de Saída: Confeccionada em latão polido e cromado, para conexão de tubo para aspiração. Conexão de Entrada: Niple confeccionado em latão polido e cromado e padronização de gás conforme normas da ABNT (254). Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico (polipropileno) de alta resistência e com cores padronizadas segundo normas da ABNT (254) para cada gás. Sistema de vácuo: Conectado a rede de vácuo medicinal, vácuo máximo de 450mm/hg (CNPT). Baixíssimo nível de ruídos. Boia de segurança que evita transbordamento. Capacidade do frasco 500ml, exatidão (leitura em manovacuômetro) mais ou menos 5%.	500	UND	R$ 130,55	R$ 65.275,00	1

67	VACUÔMETRO MASTER Aspiradores para rede de vácuo fabricados em nylon, altamente resistente para maior resistência e durabilidade, com frasco de 400ml em policarbonato, inquebrável e autoclavável. Corpo: Confeccionado com inserto de latão (limpo e isento de graxas/óleos quimicamente) e posteriormente com nylon de alta resistência em cor normatizada pela norma ABNT (254). Sistema de agulha: Confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Sistema de agulha flutuante. Volante confeccionado com inserto interno de latão que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente com nylon, de alta resistência na cor padrão segundo normas da ABNT (254). Conexão de Saída: Confeccionado em latão polido e cromado, para conexão de tubo para aspiração. Conexão de Entrada: Niple confeccionado em latão polido e cromado, e padronização conforme normas da ABNT (254). Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, que sofreu tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em nylon de alta resistência. Sistema de vácuo: Conectado a rede de vácuo medicinal, vácuo máximo de 450mm/hg (CNPT). Baixíssimo nível de ruídos. Bóia de segurança que evita transbordamento. Capacidade do frasco 400ml, exatidão (leitura em manômetro).	500	UND	R$ 148,60	R$ 74.300,00	1
68	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO Reguladores de pressão para rede canalizada de ar comprimido. Tem a função de regular pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para a pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm². Produto fabricado em latão polido, cromado e completamente limpo e isento de graxas/óleos e aço inoxidável. Conexões de entrada e de saída, normatizadas pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-10 kgf/cm² e vazão mínima de até 180 litros/minuto. Pressão de entrada: até 8 kgf/cm², pressão de saída: ajustável. Manômetro: alta pressão e dupla escala de kgf/cm² de 0 - 10. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde.	300	UND	R$ 208,00	R$ 62.400,00	1
69	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE DE OXIGÊNIO Reguladores de pressão para rede canalizada de oxigênio. Tem a função de regular pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm². Produto fabricado em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/óleos e aço inoxidável. Conexões de entrada e de saída, normatizadas pela ABNT, bem como as cores para identificação do gás a ser utilizado. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-10 kgf/cm² e vazão mínima de até 180 litros/minuto. Pressão de entrada: até 8 kgf/cm², pressão de saída: ajustável. Manômetro: alta pressão e dupla escala de kgf/cm² de 0-10. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde.	450	UND	R$ 208,00	R$ 93.600,00	1
70	Termômetro para geladeira máx - mín - com certificado de calibração.	50	UND	R$ 125,00	R$ 6.250,00	1
				TOTAL R$	R$ 1.313.808,60	

ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL DO REFERIDO PREGÃO: R$ 1.313.808,60 (Hum milhão trezentos e treze mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras.

Justificativa dos valores:

1) Sobre critério de adoção de preços de referência
A adoção de preços de referência foi baseada em valores cotados junto aos fornecedores, conforme seguem e-mails e planilhas de cotações exarados a este termo;
2) Os valores fora selecionados da seguinte forma, CONFORME LEGENDA ABAIXO:

LEGENDA DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE VALORES
A: VALOR DO ÚLTIMO PREGÃO REALIZADO + Percentual de acumulado do IGPM 2017-2018 8,26%
B: MENOR PREÇO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
C: VALOR MÉDIO COTADO JUNTO AOS FORNECEDORES
D: MAIOR PREÇO COTADO
E: ÚNICO PREÇO COTADO

B) Itens 5 e 34, nestes itens foram utilizados o menor valor cotado;

C) Itens 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 33, 63, 64 e 65, nestes itens foram utilizados os valores médios cotados;

D) Itens 59, 60 e 61, nestes itens foram utilizados o maior valor cotado, pois entendemos que os valores menores cotados são itens que qualidade inferior, não atendendo assim totalmente ao descritivo, ou seja consideramos valores de itens similares que não atende em 100% o solicitado pela equipe técnica;

E) Itens 2, 3, 4, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 66, 67, 68, 69, e 70 foram utilizados o único valor cotado.
Os Itens acima são itens mais específicos que não possuem 3 cotações, por este motivo utilizamos o único valor cotado.
Seguem exarados ao processo cotações, planilhas de custos, cotações e e-mails recebidos e enviados.

2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. Os itens acima citados são materiais utilizados diariamente na assistência ao paciente, pois sem os mesmos não é possível atender de forma satisfatória aos que buscam atendimento neste Hospital;
2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o já não possuímos registro vigente dos mesmos, impossibilitando assim compra dos itens, gerando transtornos e dificuldades na área da assistência;

2.3 Os quantitativos foram calculados pelo Setor do Centro Cirúrgico, UTI e Central de materiais Esterilizados, levando em consideração as reposições pendentes dos itens e o consumo estimado dos setores para que se possa efetuar novo estoque dos itens.

3– Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação

3.1. A aquisição dos materiais hospitalares, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preço.

4- Do Endereço de entrega:

4.1 O endereço para entrega dos materiais acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado à Rua Adoniran Barbosa, 370, Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos, e posteriormente serão conferidos pelo Setor solicitante.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

6.1. Considerando que o uso de várias marcas poderá causar prejuízos e demandar maior quantidade de compra dos itens em questão, pois os conectores de uma marca podem não servir em outra, optamos por não abrir cota reservada neste processo.

7 – Da Qualificação Técnica:

7.1. O Certificado de Habilitação (CH), supre a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica da licitante.

7.2. Caso a empresa não possua CH em vigor, será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2.2. Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

7.2.3. Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

7.2.4. Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, *caso houver.*

7.2.5. Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

7.3. Ficha Técnica e catálogo dos Itens

7.3.1. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – CASO HOUVER CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE AOS ITENS

a. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;

b. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);

c. No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial n° 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo;

d. Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;

e. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

8 – Classificação dos bens e serviços comuns

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de materiais hospitalares, trata de fornecimento de itens comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência.

9 – Obrigações da contratante e da contratada

9.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do

Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10 – Forma de pagamento

10.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

10.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

10.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

10.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

11 – Requisitos de habilitação

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

12 – Subcontratação

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

13 – Alteração subjetiva

13.1.É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Parágrafo único. A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

14 – Sanções Administrativas

14.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15 - Especificações técnicas detalhadas

15.1. Conforme DESCRITIVO TÉCNICO.

16- Da Fiscalização do Contrato:

16.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do responsável pelo Setor de almoxarifado.

17 – Dos prazos de validade, e das embalagens:

17.1**.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

17.2. Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

18 – Das Amostras

18.1. A empresa deverá apresentar as amostras dos produtos conforme segue:

1. A empresa vencedora deverá apresentar amostras, dos itens que a mesma for apresentar proposta **no dia do Certame, (conforme solicitado na coluna de quantidade de amostras)**, sob pena de desclassificação.

Caso o produto **já tenha sido previamente aprovado e publicada em Diário Oficial, a empresa fica dispensada de apresentar a amostra.**

2. A não apresentação das amostras, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item, sendo então convocadas as propostas subsequentes até a apuração de produto que atenda ao disposto em edital.

3. Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

4. **As amostras da empresa vencedora deverão ser entregues durante o certame, após a solicitação da pregoeira e da comissão de avaliação.**

5. As amostras deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, em embalagem original, devidamente lacrada, contendo todos os dados do produto e na quantidade informada na coluna referente a quantidade de amostras.

6. Caso a pregoeira, equipe técnica e equipe de apoio julgue necessário, a sessão poderá ser suspensa para análise das amostras e posteriormente retomada com parecer sobre as avaliações.

18.2. Critérios de avaliação do produto na análise técnica:

1. As amostras poderão ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica.
2. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

a) Conformidade com as especificações do edital (embalagem, apresentação, comprimento, material entre outros);
b) Inexistência de notificações técnicas junto ao HPGL e a ANVISA;
c) Conformidade com as normas regulamentadoras.
d) As instruções de uso ou modo de usar devem facilitar a compreensão e a utilização segura do produto na prática.
e) O produto deve atender às necessidades assistenciais e de ensino no HPGL

3. As amostras não aprovadas deverão ser retiradas em até 30 dias após a apresentação do produto, após este período o(s) produto(s) será(ão) condicionadas ao uso.
4. As amostras aprovadas não serão devolvidas aos proponentes, e serão condicionadas ao uso.

5. **Para os itens em que o proponente oferecer a mesma marca, modelo e Registro no Ministério da Saúde poderá apresentar um único exemplar de amostra para os diferentes tamanhos de produto, bem como para as empresas que apresentarem proposta para os lotes 1 e 2, a mesma poderá apresentar a mesma amostra para os dois lotes. Esta amostra deverá ser preferencialmente do item para o qual estiver previsto o maior quantitativo a ser registrado**.

6. As quantidades solicitadas de amostras de cadas item constam na tabela de itens no ITEM 1.1.

19- Aprovação do termo de referência

A aquisição dos materiais hospitalares para uso no Centro Cirúrgico, UTI e Central de Materiais Esterilizados, é destinada a atender a demanda do a Almoxarifado do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR, Hospital este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 500 cirurgias/mês, e em média 800 internamentos/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos itens requisitados leva em consideração a demanda do Almoxarifado deste Hospital conforme consta na solicitação de compra anexo a este, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

Foz do Iguaçu-Pr, 02 de maio de 2019.

Karin Aline Zillo Couto
Supervisora de UTI

Geovani Apriggio
Supervisora do Centro Cirúrgico e da Central de Materiais Esterilizados

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel com timbre da empresa)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Edital de Pregão Presencial n° 012/2019

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, **DECLARA** **ter ciência, aderir e concordar, com assinatura neste documento, a todos os termos do Edital e seus anexos**, referentes ao **Pregão Presencial nº 012/2019**, o qual objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

OBRIGATÓRIO DESCREVER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, QUANTIADADE, VALOR PROPOSTO E ASSINATURA

OS VALORES EM BRANCO SERÃO CONSIDERADOS NÃO COTADOS PARA CADA LOTE

FIQUE ATENTO AO PREENCHIMENTO DOS LOTES

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Quant.	Valores LOTE ÚNICO
				R$ Unitário

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante legal
Nome do Representante legal:
RG e CPF

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº. 012/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 012/2019**, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
(*fora dos envelopes)*

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 012/2019

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A) _____**, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação. Declara, ainda, ter ciência, aderir, concordar e cumprir as condições do Edital e seus anexos, com assinatura neste documento, referentes ao **Pregão Presencial nº 012/2019**, o qual objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO V

==========

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

==========

Ref.: Pregão Presencial n° 012/2019

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Pregão Presencial nº 012/2019

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A) _____**, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.6.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 012/2019**, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019

_____
(assinatura)

Nome: _____
RG: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal n° 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ n° 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa n° 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **NAILTON NAMARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade com RG n° 6.833.087-4 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n° 994.007.749-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. ..... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ....., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de…../...., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 012/2019 de 23.05.2019**, regido pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, em conformidade com o constante no Pregão Presencial n°. 012/2019, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

TABELA DE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA.

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n°. 012/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .... /..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

4.1.1 A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites eletrônicos oficiais.

4.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

5.2. A aquisição dos materiais será pelo prazo de 12 meses.

5.3. O endereço para entrega e instalação dos Equipamentos acima discriminados será no:

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

Dos prazos e das condições de entrega do objeto:

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 10 (dez) dias para sua correção.

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

5.3. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a quinta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 17h00 e sexta-feira das 08h00 ás 12:h00 e das 13h00 às 16h00** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

5.5. O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

5.6. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

5.8. Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

5.9. Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

5.10. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

5.11. Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

5.12. A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.5.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Supervisor de Almoxarifado.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo n° 419/2019** do **Pregão Presencial nº 012/2019**

7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES

7.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 – Obrigações da contratante e da contratada

8.1 Da contratante:

a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 Da contratada.

a) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

b) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.

c) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

d) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.

f) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

g) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

i) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, materiais entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.

j) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.

k) Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos equipamentos a serem fornecidos.

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

m) Apresentar os empregados habilitados, com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por

meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. As sanções previstas nas alíneas **"9.1.1.", "9.1.3." e "9.1.4."** poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea **"9.1.2."**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

10.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

11.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADO direito** a qualquer reclamação ou indenização.

12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

12.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

13. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

14. DO SUPORTE LEGAL

14.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e com a Lei 10520/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

15.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

15.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

16. DO FORO

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

16.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de iguais teor e forma assinados.

Foz do Iguaçu / PR, em, ... de ..... de 2019

Sérgio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

Nailton Namarques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:
CNPJ:

Karin Aline Zillo Couto
Supervisora de UTI

Geovani Apriggio
Supervisora do Centro Cirúrgico e da Central de Materiais Esterilizados

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°_____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 012/2019, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3°, & 4°, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura)
Nome: _____
RG: _____

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019

Ata de Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2019

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR,** pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

DETENTORA 2
Denominação: .....
Endereço: .....
CNPJ: .....
Representante Legal: .....
CPF: .....

(....)

ITEM 01 – .....
Preço: R$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –

ITEM 02 – .....
Preço: R$
Detentoras (pela ordem)
1ª –
2ª –
3ª –
(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O objeto da presente **ATA** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 012/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxxx

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, que a(s) DETENTORA(s) declara(m) conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.

NOME:
RG.